

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
FACULDADE DE MEDICINA**

EDITAL N. 01

A Faculdade de Medicina torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na Área de Ciências da Saúde, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas:01

Área do conhecimento: Ciências da Saúde

Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde

Linhas de pesquisa: A proposta deverá ser enquadrada em um ou mais das seguintes linhas de Pesquisa

Desenvolvimento de vacinas, métodos diagnósticos e terapêuticos;
Fármacos e Medicamentos;
Saúde ambiental e ocupacional;
Atenção básica à saúde;
Infecção hospitalar e resistência aos antimicrobianos
Estudo de doenças transmissíveis
Estudo de doenças crônicas não transmissíveis
Estudo dos agravos a saúde da população
Estudo de doenças negligenciadas

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) curriculum vitae (Lattes para brasileiros).
- d) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação; plano de captação de recursos em agências de fomento nacionais e internacionais

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via <http://www.professorvisitante.furg.br/index.php/pt/>

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Produção acadêmica e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório; e (peso 5)
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório. (peso 5)

4.2. A produção acadêmica e experiência profissional será analisada através do currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo I).

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo II

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.), em todos os casos, com exceção do doutorado pleno, o tempo mínimo é de seis meses de atividade no exterior)
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.2. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.2. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.3. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo SIPOSG.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	
Início das Inscrições	21 de outubro de 2017
Final das Inscrições	20 de novembro de 2017
Divulgação das inscrições homologadas	23 de novembro de 2017
Período para submissão de recursos	23 a 24 de novembro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2017
Período de avaliação das propostas e CV	27 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017
Divulgação preliminar do resultado	04 de dezembro de 2017
Período para submissão de recursos	04 a 05 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos	07 de dezembro de 2017
Divulgação do resultado final	08 de dezembro de 2017

ANEXO I

EDITAL N. 001

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Docência (graduação) - até 10 pontos	1,0/sem
Docência (pós-graduação) - até 20 pontos	2,0/sem

ARTIGOS

Artigo publicado ou aceito em periódico FI ou cites per doc > 4,300	10 cada
Artigo publicado ou aceito em periódico FI ou cites per doc 2,950 e 4,299	8 cada
Artigo completo publicado ou aceito em periódico FI ou cites per doc 1,800 e 2,949	6 cada
Artigo completo publicado ou aceito em periódico FI ou cites per doc 1,100 e 1,799	4 cada
Artigo completo publicado ou aceito em periódico FI ou cites per doc 0,300 e 1,099	2 cada

LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

Livro técnico/acadêmico	6,0 cada
Capítulo de livro técnico/acadêmico	2,0 cada

COORDENADOR DE PROJETOS FINANCIADOS

Acima de R\$ 100.000,00	20,0 cada
Até R\$ 100.000,00	10,0 cada

PRODUÇÃO TÉCNICA

Patente com registro no INPI (Brasil)	2,0 cada
Patente com registro internacional	8,0 cada

ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO CONCLUÍDA OU POR ANO

Graduação	2,0 cada
Especialização (<i>lato sensu</i> Mínimo 360 hours)	4,0 cada
Mestrado	10,0 cada
Doutorado	20,0 cada
Supervisor de pós-doutorado	10,0 /ano

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

Doutorado pleno na Europa/Estados Unidos/Canadá	40
Doutorado pleno no exterior com exceção Europa/Estados Unidos/Canadá	20
Doutorado-sanduíche em instituição nacional (mínimo seis meses)	2,0/ cada semestre
Doutorado-sanduíche em instituição internacional (mínimo seis meses)	5/ cada semestre
Estágio de Pós-Doutorado em instituição internacional (mínimo seis meses)	8,0/ cada semestre
Estágio de Pós-Doutorado em instituição nacional (mínimo seis meses)	4/ cada semestre

ANEXO II

EDITAL N. 001

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

ATIVIDADE	VALOR
Compatibilidade da proposta com a área do conhecimento e a (s) linha(s) de pesquisa do PPGCS	3,0
Plano de trabalho que inclua mais de uma linha de pesquisa do PPGCS	2,0
Impactos da proposta para a internacionalização do PPGCS	2,0
Exequibilidade do plano de trabalho;	1,0
Plano de captação de recursos para financiamento de projetos	1,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;	1,0